



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 153/67

Sumula: Dispõe sôbre a concessão de um crédito Especial, num montante de NCr\$.67 533,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e três cruzeiros novos), e dá outras providências.

Artº.1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, num montante de NCr\$.67 533,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros novos) para aquisição de um Trator de Esteiras "CAT" modelo 9333-Série 42A-8338, acionado por motor diesel CAT de 60 HP.

Artº.2º-Para fazer face as despesas da presente Lei, será usado o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artº.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de dezembro de 1967.-

Paulo Brasileiro
(a) Paulo Brasileiro
=secretário=

Joaquim A. Coelho
(a) Joaquim A. Coelho
=Presidente=